

**ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
010/2015.**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Geral, Moisés Wanderley, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.344.158-12 e RG sob o nº 123097782 e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.229.664/0001-79 com sede na Avenida Professor Alfredo de Castro, nº 911, Qd. CA, Lt. 05, Chácara do Governador, Goiânia - Goiás, CEP 74.870-038, neste ato representado por João Batista de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 2172434 expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 590.066.091-53, residente na Rua dos Girassol, Qd. 24, Lt. 03, Jardim dos Bunitis, Aparecida de Goiânia, CEP 74.923-430, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram em 05/11/2015, contrato de prestação de serviços de confecção de carimbos e cópias de chaves, visando o atendimento da demanda administrativa, frente à necessidade de autenticação documental, exigência inerente aos trâmites internos bem restringir o acesso às dependências internas e externas aos funcionários e colaboradores do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade CEAP-SOL, conforme disposto Processo Administrativo nº 0014/2015;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 27/06/2016 referente à prorrogação do contrato e alteração do gestor;

Considerando o 2º Aditivo firmado em 01/02/2017 referente à alteração do CNPJ e endereço da Contratante;

Considerando o 3º Aditivo firmado em 27/06/2017 referente à prorrogação do contrato;

Considerando o 4º Aditivo firmado em 28/12/2017 referente à alteração do gestor;

Considerando o 5º Aditivo firmado em 26/06/2018 referente à prorrogação do contrato e alteração do preço;

Considerando o reivindicado na CI, conforme Processo Administrativo nº 0069/2019;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela CONTRATADA, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 010/2015, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de confecção de carimbos e cópias de chaves, para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 05/11/2015.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2019, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito o valor estipulado de acordo com a demanda mensal e de acordo com os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Cópia de Chave Yale Simples	R\$ 7,00 (sete reais)
Cópia de Chave Yale Alto	R\$ 15,00 (quinze reais)
Cópia de Chave Tetra	R\$ 20,00 (vinte reais)
Cópia de Chave C/P	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
Cópia de Chave Gaveta Automotiva	Valor variável: R\$ 70,00 (setenta reais) a R\$ 200,00 (duzentos reais)
Confecção de Cilindros Diversos	Valor variável: R\$ 20,00 (vinte reais) a R\$ 80,00 (oitenta reais)
Confecção de Cadeados Diversos	Valor variável: R\$ 15,00 (quinze reais) a R\$ 70,00 (setenta reais)
Mão de Obra de Instalação de Fechaduras	Valor variável: R\$ 30,00 (trinta reais) a R\$ 70,00 (setenta reais)
Carimbos Madeiras Diversos	Valor variável: R\$ 10,00 (dez reais) a R\$ 100,00 (cem reais)
Carimbo Automático nº 10	R\$ 28,00 (vinte oito reais)
Carimbo Automático nº 15	R\$ R\$ 47,00 (quarenta e sete reais)





Carimbo Automático nº 20	R\$ 30,00 (trinta reais)
Carimbo Automático nº 25	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Carimbo Automático nº 30	R\$ 38,00 (trinta e oito reais)
Carimbo Automático nº 40	R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)
Carimbo Automático nº 55	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Carimbo Automático nº 60	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Carimbo Automático Datador Mini	R\$ 30,00 (trinta reais)
Carimbo redondo pequeno	R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)
Carimbo redondo médio	R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)
Cilindros Diversos	Valor variável: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a R\$ 170,00 (cento e setenta reais)
Cilindro Múltiplo	Valor variável: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Refil de Carimbos Nº 10	R\$ 10,00 (dez reais)
Refil de Carimbos Nº 15	R\$ 20,00 (vinte reais)
Refil de Carimbos Nº 20	R\$ 14,00 (quatorze reais)
Refil de Carimbos Nº 25	R\$ 20,00 (vinte reais)
Refil de Carimbos Nº 30	R\$ 15,00 (quinze reais)
Refil de Carimbos Nº 40	R\$ 16,00 (dezesseis reais)
Refil de Carimbos Nº 55	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
Refil de Carimbos Nº 60	R\$ 28,00 (vinte e oito reais)
Borracha para carimbos	Valor variável: R\$ 10,00 (dez reais) a R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Abertura de portas (diversos tamanhos)	Valor variável: R\$ 30,00 (trinta reais) a R\$ 200,00 (duzentos reais)
Abertura de carros (diversos tamanhos)	Valor variável: R\$ 30,00 (trinta reais) a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

2.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações do CONTRATADO, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:





- (a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;
- (b) Despesas e encargos financeiros;
- (c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;
- (d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**


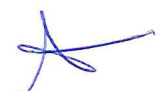
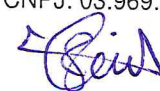
3.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**


4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 010/2015, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.


E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

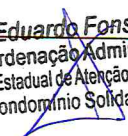
Goiânia, 28 de maio de 2019.

  
Moises Wanderley  
  
Antônio Jorge de Almeida Maciel  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0008-46  
  
**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**  
CNPJ: 13.229.664/0001-79  
Por: João Batista de Oliveira

Testemunhas:

  
Nome: Madua Barbosa Silva  
CPF: 007.391.321-99

  
Nome: Nelson Messias Campos V. Barros  
CPF: 050.555.965-71

  
Nome: Eduardo Fonseca  
Coordenação Administrativa  
Centro Estadual de Atenção Prolongada -  
Condomínio Solidariedade

  
Nome: Carla Amaral Trombeta Cortes  
CPF: Supervisora de Contratos  
HDT/HAA

